

LEI MUNICIPAL Nº3.712
PROJETO DE LEI Nº 3.954

**“DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO DE RUA
MARIA DE LOURDES ARANTES ALMEIDA”**

A Câmara Municipal, no uso de suas atribuições, faz saber que, aprovou, e sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar uma via pública ainda sem denominação de rua “MARIA DE LOURDES ARANTES ALMEIDA”, em homenagem póstuma á sua saudosa pessoa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 10 de Dezembro de 2010.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal